



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE  
PIRENÓPOLIS

**CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
TABELIONATO 1º DE NOTAS**

Rua Direita, 51, Centro Histórico - Pirenópolis-GO  
CNPJ 02.790.640/0001-78 Tel: (62) 3331-3521/(62) 3331-1224/(62) 98525-1224  
contato@cartoriopirenopolis.com.br

**Monique da Costa Ribeiro**

**Titular**

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**Monique da Costa Ribeiro**, Titular do Registro de Imóveis de Pirenópolis, Estado de Goiás.

C E R T I F I C A, que a presente certidão é reprodução autêntica da **MATRÍCULA N.º 7.930, LIVRO 02-AT, fls. 127 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**MATRÍCULA: 7.930**

**DATA: 12 de abril de 2005.**

**IMÓVEL: "RUA BENJAMIN CONSTANTE"**, no lugar denominado Pasto do Anduzeiro, nesta cidade de Pirenópolis, Estado de Goiás.

**Um lote de terreno medindo cento e dez (110,00) metros de frente, por cento e cinquenta (150,00) metros de fundo, onde se encontra o Estádio Ulisses Jayme, dividindo-se: "Ao Sul, com o pasto que foi do Sr. Otávio Gomes da Silva; ao Ponte e Norte, com o pasto dos outorgantes ou eventuais sucessores; ao Nascente, com muros que separam diversas casas sitas em terreno da Municipalidade, margeando a rodovia que desta cidade vai a Anápolis"** desmembrado do remanescente do pasto no lugar Anduzeiro, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIRENOPOLINA**, representada pelo seu atual presidente o Sr. Newton Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: n.º 17.119**, folhas 181 verso do livro de Transcrição das Transmissões 3-U. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, Coriolando Nominato Gomes.

**AV-1-7.930 - Ex Ofício:** Faço consignar que na matrícula retro deixou de constar a área total deste do imóvel, de maneira que a área total é de **16.500m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e quinhentos metros quadrados)**. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 26 de março do ano de 2021. O Escrevente Coordenador de Registro - Ricardo Oliveira Dinis.

**R-2-7.930 - Doação** - Nos termos da escritura pública, lavrada aos 27/02/2004, às fls. 002 e 003, do livro nº 166, do Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Pirenópolis-GO, a outorgante doadora **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIRENÓPOLINA**, com sede na Rua Matutina, nº 22, Centro, Pirenópolis-GO, inscrita no CNPJ Nº 05.013.376/0001-54, neste ato representada por seu presidente **Pompeu Cristovam de Pina**, RG. 34.261-SSP-GO, e CPF: 013.319.901-06, conforme ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da Associação Atlética Pirenopolina, de

19/12/2003, transfere por doação o imóvel desta matrícula, cuja avaliação para efeitos fiscais foi avaliada por R\$220.000,00, a outorgada donatária **AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - AGEPEL**, com sede na praça Cívica, nº 02, centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ Nº 03.574.676/0001-87, neste ato representada por seu presidente *Nasr Nagib Fayad Chaul*, RG:349.829-SSP-DF, e CPF: 144.015.171-72. **Condições: Usufruto em favor da donatária.** (Protocolo 32.594 de 25/03/2021) Emolumentos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 26 de março do ano de 2021. O Escrevente Coordenador de Registro - Ricardo Oliveira Dinis.

**R-3-7.930 - Usufruto** - Ainda nos termos da escritura pública, lavrada aos 27/02/2004, às fls. 002 e 003, do livro nº 166, do Cartório do 2º Ofício de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Pirenópolis-GO, fica instituído o **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIRENÓPOLINA**, inscrita no CNPJ nº. 05.013.376/0001-54, ficando a mesma com direito de usar a praça de esportes durante todo tempo, abrindo exceção para as cavalhadas que se realizarão por ocasião da Festa do Divino. A praça de esportes compreenderá: Campo de Futebol, bem como arquibancada, vestiários, banheiros sanitários, placar eletrônico, iluminação, sala para reuniões, cantina e túnel, a mesma terá trânsito livre para prática de esporte e usufruto do estádio, como renda, promoção de campeonatos, acordos com outras ligas esportivas e outras associações, e em caso de terceirização fica ainda com a prioridade, nada mais. (Protocolo 32.594 de 25/03/2021) Emolumentos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 26 de março do ano de 2021. O Escrevente Coordenador de Registro - Ricardo Oliveira Dinis.

**R-4-7.930 - Transferência de Titularidade** - Conforme **Ofício n.º 2330/2021 - SEAD, de 25/03/2021**, da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, assinado eletronicamente pelo Assistente de Gestão Administrativo *Bíramar Martins Ferreira*, tendo em vista a extinção da **AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - AGEPEL**, nos termos da Lei nº. 17.507/2011 de 22/12/2011, transfere a titularidade do imóvel desta matrícula para o **ESTADO DE GOIÁS**, (Secretaria de Estado da Cultura), CNPJ nº. 01.409.580/0001-38; Integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual. (Protocolo: 32.594 de 25/03/2021) Emol. ISS. e fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis, 26 de março de 2021. O Escrevente Coordenador de Registro - Ricardo Oliveira Dinis.

**AV-5-7.930-AVERBAÇÃO DE CNM:** Em cumprimento ao art. 331, parágrafo único do CNN/CN/CNJ-EXTRA, averba-se que a matrícula supra tem o **CNM: 026773.2.0007930-53**. (Protocolo: 40.841 de 04/11/2025, selo: 04222511033693429700108). Emolumentos R\$0,00; ISS R\$0,00; Fundos R\$0,00. O referido é verdade e dou fé. Pirenópolis-GO, 04/11/2025. A Escrevente- Raquel Vitória Veiga Camargo Moreira.

**CNM: 026773.2.0007930-53**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Pirenópolis, 19 de janeiro de 2026.  
Rafaella Raiane Figueiredo Rocha  
Escrevente

Taxa Judiciária: R\$ 0,00.  
Emolumentos: R\$ 0,00.  
Fundos Estaduais: R\$ 0,00.  
ISS: R\$ 0,00.



"Atenção: informamos que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no artigo 15, §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V63N6-8CQMZ-DDT65-9R4VY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaella Raiane Figueiredo Rocha (CPF \*\*\*.438.061-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/V63N6-8CQMZ-DDT65-9R4VY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>